

PROJETO DE LEI Nº 223 DE 21/12/71.

O VEREADOR JOSÉ NOBRES DA SILVA  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE-  
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SUB-  
METE À APRECIÇÃO DO COLENDO -  
PLENARIO O SEGUINTE PROJETO LEI.

ARTIGO 1º - Fica Criado uma escola na Décima Linha, esquina com a BR  
376, ao lado nascente.

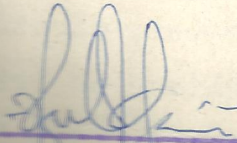
ARTIGO 2º - A citada escola é em atendimento à vários pedidos de pais  
e alunos residente e domiciliado naquela linha.

ARTIGO 3º - Segue anexo o abaixo-assinada de vários alunos que à so-  
licitaram.

ARTIGO 4º - Baseado no ensino mobral de alfabetização de adultos con-  
forme Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE  
DOURADOS EM, 21 DE DEZEMBRO DE 1.971.



\_\_\_\_\_  
PE. ROBERTO PULCO DO NASCIMENTO =

// Prefeito Municipal //